



PODER EXECUTIVO FEDERAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
*campus* Tabuleiro do Norte, Rod. CE 377, Km 02, Sítio Taperinha, Tabuleiro do Norte – CE  
CEP: 62.960-000 | contato (88) 3424 2266 ou [campus.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:campus.tabuleiro@ifce.edu.br)

**CONTRATO DE COMPRA Nº 08/2016, QUE  
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO  
NORTE E A EMPRESA MOREIRA E FEITOSA  
LTDA – ME.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE** com sede na Rodovia CE 377, Km 02, Sítio Taperinha, CEP: 62.960-000 Cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº **10.744.098/0016-21**, neste ato representado pelo Diretor Geral **Cicero de Alencar Leite**, nomeado pela Portaria 770/GR de 26 de Julho de 2013, inscrito no CPF nº 102.212.553-20, portador da Carteira de Identidade nº 2007577291-9/SSP-CE doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MOREIRA E FEITOSA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.704.425/0001-00**, sediada na Rua Pedro Alves Feitosa, 102, Bairro Cidade Nova, CEP: 63.660-000, cidade de Tauá, Estado do Ceará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) Larissa Feitosa Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade nº 20004009008296, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 024.810.433-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 23486.040797.2015-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2016 - UASG 158960**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.


**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender demanda de Merenda Escolar fornecida para os alunos do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Nº do Item	Tipo de Item	Item	UNID	Valor Unit. (RS)	Quant.	Valor Total p/ Item (RS)
------------	--------------	------	------	------------------	--------	--------------------------

1	Material	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMA	R\$ 2,65	300	R\$ 795,00
3	Material	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12. Arroz parabolizado – longo fino – tipo 1, de 1ª qualidade em pacotes transparentes c/identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Com fator de correção em torno de 2,9.	QUILOGRAMA	R\$ 2,74	100	R\$ 274,00
4	Material	BISCOITO, SABOR SALGADO INTEGRAL, TIPO CLUB SOCIAL. BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo lanchinho, sem recheio, pacote com 156g (contendo 6 pacotes de 26g). Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais. Deve conter obrigatoriamente farinha de trigo integral na lista de ingredientes.	PACOTE 156,00 G	R\$ 2,84	200	R\$ 568,00
5	Material	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. Biscoito doce, tipo Maria, sem recheio, embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto	PACOTE 400,00 G	R\$ 3,45	100	R\$ 345,00

Bandus  


6	Material	BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. Barrinha feita com farinha de trigo, com recheio sabor <u>goiaba</u> contendo no mínimo 40% de goiaba, embalado individualmente em embalagem de 30g com as informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE 30,00 G	R\$ 0,50	500	R\$ 250,00
7	Material	BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. Barrinha feita com farinha de trigo, com recheio sabor <u>chocolate</u> , contendo no mínimo 40 % de chocolate, embalado individualmente em embalagem de 30g, com as informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE 30,00 G	R\$ 0,50	300	R\$ 150,00
8	Material	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. Biscoito doce recheado, sabor <u>chocolate</u> , pacote de 56g embalagem plástica contendo informações nutricionais, lote, data de validade e fabricação	UNIDADE	R\$ 0,89	850	R\$ 756,50
9	Material	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. Biscoito doce recheado, sabor <u>morango</u> , pacote de 56g embalagem plástica contendo informações nutricionais, lote, data de validade e fabricação.	UNIDADE	R\$ 0,89	850	R\$ 756,50
10	Material	SUCO, APRESENTAÇÃO CAIXA TETRAPACK, SABOR MANGA, TIPO CONCENTRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXI. Néctar de fruta, pronto	CAIXA 200,00 ML	R\$ 1,05	800	R\$ 840,00

*Handwritten signature*

		para consumo, sabor <u>manga</u> , embalagem tetra pack de 200ml contendo informações.				
11	Material	SUCO. Néctar de fruta, pronto para consumo, sabor <u>goiaba</u> , embalagem tetra pack de 200ml contendo informações nutricionais, data de validade, fabricação e lote.	UNIDADE	R\$ 1,05	800	R\$ 840,00
12	Material	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. Achocolatado pronto para o consumo, em embalagem tetra pack de 200ml, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	CAIXA 200,00 ML	R\$ 0,75	300	R\$ 225,00
13	Material	TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA. Tempero concentrado, em caixa de 57g, contendo 6 tabletes embalados individualmente – sabor galinha, com data de validade e fabricação na embalagem.	CAIXA 57,00 G	R\$ 0,45	17	R\$ 7,65
14	Material	Colorau embalado em pacotes de 500g, com data de validade e fabricação.	UNIDADE	R\$ 2,50	10	R\$ 25,00
15	Material	Farinha de Mandioca, torrada, de 1º qualidade, seca, fina, branca, em embalagem plástica, íntegra, de 1Kg com data de fabricação, validade e lote.	SACO 1,00 KG	R\$ 2,30	100	R\$ 230,00
16	Material	Massa de milho embalado em sacos de polipropileno, em pacotes de 500g, contendo data de fabricação, validade e lote	UNIDADE	R\$ 1,40	700	R\$ 980,00
17	Material	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, em pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote	Pacote 500 G	R\$ 2,19	500	R\$ 1.095,00
18	Material	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO VALIDADE 2, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO	LATA 200 G	R\$ 1,36	290	R\$ 394,40

*Francisco*  
*[Assinatura]*

		DE PESSOAL. Milho verde em conserva embalagem com conteúdo de 200 gramas, data de validade e fabricação				
19	Material	Óleo de soja refinado embalado em garrafas plásticas, resistente, com conteúdo de 900 ml, com data de fabricação e validade	EMBALAGE M 900 ML	R\$ 4,12	50	R\$ 206,00
20	Material	Sal refinado embalado em pacotes com peso líquido 1 kg, data de validade e fabricação.	QUILOGRA MA	R\$ 0,90	10	R\$ 9,00
21	Material	Achocolatado em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro.	LATA 400 G	R\$ 2,36	300	R\$ 708,00
22	Material	Ervilhas em conserva hidratadas embalado em latas de conteúdo de 200 gramas, com data de validade e fabricação	LATA 200 G	R\$ 1,36	100	R\$ 136,00
30	Material	Pão tipo hot dog, embalado em embalagem íntegra, limpa e resistente, plástica, adequada com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão.	UNIDADE	R\$ 4,04	500	R\$ 2.020,00
31	Material	Carne moída bovina de 1ª qualidade, sem pele, sem gordura e sem aparas, tipo: alcatra, contrafilé, lagarto, patinho, paleta, congelada a -12 graus, contendo na embalagem selo de inspeção federal (S.I.F), a origem, a validade, a data de fabricação. Embalagem primária em plástico à vácuo. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. Embaladas em saco plástico, limpo e íntegro. Descongelamento em torno de 8 %.	QUILOGRA MA	R\$ 13,15	400	R\$ 5.260,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

32	Material	Filé de peito de frango 1a qualidade sem osso e sem pele, congelado a - 12 C°, produto separado em camadas (interfolhado), envolto em folha plástica, embalado em caixa de papelão com tampa lacrada, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (S.I.F.). Descongelamento em torno de 8%.	QUILOGRAMA	R\$ 9,88	250	R\$ 2.470,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.341,05</b>		

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 19.341,05 (dezenove mil trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26405/158953	e	Gestão/Unidade: 26405/158953
Fonte: 0100000000	e	Fonte: 0118033907
Programa de Trabalho: 108819	e	Programa de Trabalho: 111776
Elemento de Despesa: 339032	e	Elemento de Despesa: 339032
PI: L2994P2300N	e	PI: CFF53M9601N
Valor: R\$ 7.730,00	e	Valor: R\$ 11.611,05

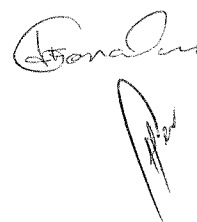
Valor Total: R\$ 19341,05

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.



6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The top signature is more legible and appears to be 'Antonio Carlos', while the bottom one is more stylized and less legible.

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

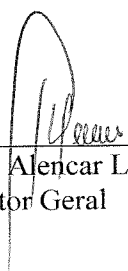
## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

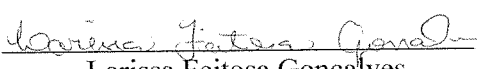
## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de Fortaleza - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

  
\_\_\_\_\_  
Cicero de Alencar Leite  
Diretor Geral

Tabuleiro do Norte/CE 13 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Larissa Feitosa Gonçalves  
Moreira e Feitosa LTDA – ME

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: